



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Secretaria de Administração
Rua Des. Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE
CEP: 55460-000 - Fone: (81) 3738.1370
CNPJ: 10.191.799/0001-02 - e-mail: adm.cupira@gmail.com

www.cupira.pe.gov.br

Decreto Nº 047/2013

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

09/12/2013


José Ricardo de Araújo
Secretário de Administração

Fixa prazo de vigência do Programa de Recuperação Tributária do Município de Cupira-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e especificamente nos termos do Código Tributário Municipal e na Lei Nº 13/2009 de 12 de Agosto de 2009, e:

CONSIDERANDO as dificuldades no lançamento do IPTU 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a arrecadação dos tributos do Município;

CONSIDERANDO a situação econômica dos contribuintes.

DECRETA:

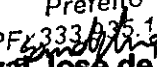
Art. 1º - Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2013 o prazo de pagamento do IPTU 2013;

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cupira, 09 de Dezembro de 2013.

Sandoval José de Luna
Prefeito

CPF 333.935.164-34

Sandoval José de Luna
Prefeito